AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM SUSPENSÃO DE DILIGENCIA

Ao 01 dias do mês de junho de 2022 nesta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos autos de n° 5001228-16.2021.8.13.0271 em tramite na 2ª vara Cível desta comarca de Frutal/MG a requerimento de ***COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS contra AFRANIO JOSÉ VIEIRA*** *nesta data, às 08:10 horas, dirigi-me ao endereço indicado, e no endereço de sua propriedade rural, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder a* ***INICIEI A PENHORA E AVALIAÇÃO*** *do bem abaixo descrito.*

DESCRIÇÃO DE BEM

IMOVEL (4.84, ou seja um alqueire), de um todo maior de UMA PARTE DE TERRAS localizada na Fazenda LAGEADINHO, no distrito de Aparecida de Minas-MG, deste Município e Comarca de Frutal-MG, contendo a área total de 136.00,00 há (cento e trinta e seis hectares), sendo 27,00,00 há de culturas, 12,00,00 há de cerrados e 83,00,00 há de campos e 14,00,00 há de varjão contendo benfeitorias de duas casas de tijolos, uma garagem, paiol feito de tijolos e outras benfeitorias aderentes ao solo. ***Procedente da Matricula:37.869, livro2,fls01 do CRI de Frutal/MG.***

Bem esse avaliado porR$200.000,00(Duzentos Mil Reais)

Momento em que fui compelido a suspender a diligência por não encontrar pessoa que aceitasse o encargo de depositário

E, para ficar constando lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.

Eleuza Ferreira Mazetti
Oficiala de Justiça
Mat.15.867-5